



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.854, de 04 de abril de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural destinado à instalação de Escola Municipal.

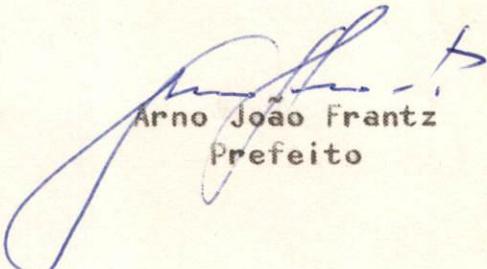
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto no artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968,

D E C R E T A :

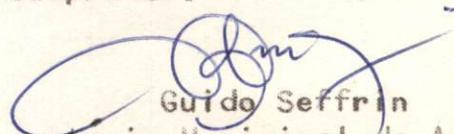
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessário à Escola Municipal, o imóvel a seguir descrito: uma fração de terras situada em Linha São Pedro do Paredão, 4.º Distrito, contendo uma área superficial de 7.251,91m², fazendo parte de uma área maior de propriedade da Comunidade Escolar Católica da Linha São Pedro do Paredão, limitando-se, na frente, ao Norte, em 68m, com a estrada de São Pedro do Paredão, e, em 64,80m, com propriedade de Beno Arlindo Naue; ao Leste, em 76,30m, e, ao Sul, em 105,50m, com propriedade de Reinaldo Niedermayer; e ao Oeste, em 25m, com a estrada entrada dos Geller.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretario Municipal da Administração